



**Processo nº 045/2023 – Dispensa nº. 010/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Matheus Amorim Cardoso ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.954.378/0001-90, localizado à Avenida Edmundo Ferreira Dantas, nº 156, Bairro Jardim Exposição, cidade de Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, representada neste ato por Matheus Amorim Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 087.254.826-02, portador da cédula de identidade nº MG 15419079 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Estevan da Motta, nº 228, bloco A/apto 403, Bairro Santa Isabel, Resende/RJ, CEP: 27.522-010, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 – MODALIDADE DISPENSA N.º 010/2023** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2023, firmado em 13/04/2023, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Pregão Eletrônico:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafos de veículos da frota municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, a contar de 14 de agosto de 2023, em razão das justificativas elencadas no memorando nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 01 de agosto de 2023.*

---

**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Matheus Amorim Cardoso  
**MATHEUS AMORIM CARDOSO ME**

